



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.384/2020

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 440.854,55 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 440.854,55 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

18 Secretaria Municipal De Administração

18.01 Departamento Municipal De Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.123.0008-2.104.000 Divisão Financeira e Contábil.

3.3.90.30.00.00.00	1003	Material de consumo	R\$ 50.000,00
--------------------	------	---------------------	---------------

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.01 Departamento Rede Sócio Assistencial e Habitação

08.244.0081.2.125.000 Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00.00.00	3751	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 1.231,75
--------------------	------	-----------------------------------	--------------

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00.00	1072	Material de consumo	R\$ 21.016,00
3.3.90.34.00.00.00	1072	Outras despesas decorrentes de contratos	R\$ 10.508,00
3.3.90.39.00.00.00	1072	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 10.508,00
3.3.90.30.00.00.00	1073	Material de consumo	R\$ 128.192,90
3.3.90.34.00.00.00	1073	Outras despesas decorrentes de contratos	R\$ 64.096,45
3.3.90.39.00.00.00	1073	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 64.096,45
3.3.71.70.00.00.00	1003	Rateio pela participação em consórcios	R\$ 90.000,00
3.1.90.13.00.00.00	3499	Obrigações patronais – INSS	R\$ 1.205,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 440.854,55 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

cinco centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 440.854,55 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por excesso de arrecadação na fonte 1072 Prestação Pecuniária Poder Judiciário Fundo Estadual Saúde - COVID-19 Resolução SESA 705/2020 no valor de R\$ 42.032,00; excesso de arrecadação na fonte 1073 Auxílio Financeiro para ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – art. 5º inciso I da LC nº 173/2020 no valor de R\$ 256.385,80; superávit apurado na fonte 751 Recurso FNAS Social no valor de R\$ 1.231,75, superávit apurado na fonte 499 Saúde Bucal no valor de R\$ 1.205,00.

18 Secretaria Municipal De Administração

18.01 Departamento Municipal De Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.123.0008-2.104.000 Divisão Financeira e Contábil.

(629) 3.3.90.39.00.00.00	1003	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito

15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(605) 3.3.90.30.00.00.00	1003	Material de consumo	R\$ 90.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 22 de junho de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal